



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000149/2026
Processo: 11348-00 2026
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Altera a Lei Municipal nº 15.132, de 02 de julho de 2025, para ampliar as diretrizes de humanização do luto materno e parental, e autorizar a emissão do Registro Simbólico de Perda Gestacional no Município de Juiz de Fora.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 149/2026, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Altera a Lei Municipal nº 15.132, de 02 de julho de 2025, para ampliar as diretrizes de humanização do luto materno e parental, e autorizar a emissão do Registro Simbólico de Perda Gestacional no Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do art. 72, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas".

Quanto ao mérito, a legislação atual de Juiz de Fora já nasceu em consonância técnica e humanitária com as diretrizes de saúde do Brasil, pois, traz na letra da lei a regulamentação atual. No entanto, com a modificação proposta pelo Projeto de Lei, o posicionamento do profissional de saúde fica vinculado as diretrizes do Ministério da Saúde em vigência, se modificar ao longo do tempo. Dessa forma, a legislação municipal estará sempre em consonância com a legislação federal acompanhando as possíveis alterações dessas diretrizes.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de junho de 2026.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

